



***Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da
Criança e do Adolescente - São José do Norte – RS***

RESOLUÇÃO COMDEDICA Nº 28, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

*Convoca a XI Conferência Municipal
dos Direitos da Criança e do
Adolescente.*

O **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente** de São José do Norte, com base nas suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 648 de 21 de janeiro de 2013.

CONSIDERANDO Reunião Extraordinária do COMDEDICA, realizada no dia 15 de outubro de 2026, e registrada na Ata nº 13/2026.

CONSIDERANDO as Conferências Nacional e Estadual da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Comissão Organizadora formada pela Resolução COMDEDICA nº 20/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a ***XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente***, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2026, em dois turnos, das 8h30min às 12h, e das 13h30min às 17h, no Clube Recreativo e Cultural Sócrates.

§ 1º Na Conferência serão discutidos os seguintes eixos temáticos:

I - EIXO TEMÁTICO 1 - Aprimoramento do Controle Social e fortalecimento da Participação Social;

II - EIXO TEMÁTICO 2 - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - São José do Norte – RS

III - EIXO TEMÁTICO 3 - Promoção da convivência familiar e comunitária;

IV - EIXO TEMÁTICO 4 - Prevenção e enfrentamento às violências;

V - EIXO TEMÁTICO 5 - Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescente no trabalho; e

IV - EIXO TEMÁTICO 6 - Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

§ 2º Além da discussão e aprovação das prioridades, dentro dos eixos de discussão, a Conferência elegerá os Delegados para a Conferência Estadual.

§ 3º O Regimento Interno da Conferência será elaborado pela Comissão Organizadora, formada pela Resolução COMDEDICA nº 20/2026, para ser apresentado e deliberado pelo Plenário da Conferência Municipal.

§ 4º A Comissão Organizadora elaborará, também, o Cerimonial da Conferência Municipal da qual trata esta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gleidson Silveira do Nascimento
Vice-Presidente do COMDEDICA - Biênio 2026/2028
Resolução COMDEDICA nº 17/2026

O Prefeito de São José do Norte homologa a presente Resolução, conforme subscrição.